



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui 0042

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

LEI Nº 2.857, DE 16 DE MARÇO DE 1.992

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BIRIGUIZINHO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, autarquia vinculada à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução de obras de canalização do Córrego Biriguizinho, no trecho compreendido entre o Lago Artificial "A Raquete" e a Rua Dr. Arthur Cordeiro, no valor de Cr\$ 567.000.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º -- As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme o estipulado na avença.

ART. 3º -- Fica o Prefeito Municipal - autorizado a aditar o convênio de que trata esta lei sempre que assim determinar o interesse público.

ART. 4º -- As despesas que onerarem a Prefeitura Municipal, em decorrência da presente lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

R
Fl. 166 de 167
C. 16



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui 0043

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos
dezesesseis de março de mil novecentos e noventa e dois.

~~(PEDRO MARIN BERBEL)~~
~~Prefeito Municipal~~

(WALDEMIR PENEIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Finanças da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por
afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente